

**DECRETO Nº 26, DE 26 DE MARÇO DE 2020.**

ALTERA O ART. 21 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, TENDO EM VISTA A AMEAÇA DE CONTÁGIO E PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º O artigo 21 do Decreto Municipal nº 21/2020, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 21** Este Decreto vigorará até o dia 05 de abril de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com o estágio de evolução do COVID-19, entrando em vigor a partir de 21 de março de 2020.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova – Piauí, em, 26 de março de 2020.



**RAIMUNDO JÚLIO COELHO**  
Prefeito Municipal